RESOLUÇÃO COMAS-SP № 1628/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de inscrição de SERVIÇO da entidade e organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

- O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:
- I DEFERIR a solicitação de inscrição de SERVIÇO da seguinte entidade e organização de Assistência Social por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo DOC-SP de 06 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ
1657/2020- SERV	Instituto Vida São Paulo - INSTITUTO VIDA	03.816.478/0001-82
	Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPSCAVV Instituto Vida	

- II A presente resolução atesta que o SERVIÇO da entidade e organização acima mencionada está devidamente inscrito no Conselho;
- III A entidade deverá entrar em contato com o COMAS-SP para retirar sua inscrição e uma versão digital do certificado será encartada no seu processo eletrônico via SEI;
- IV Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI PRESIDENTA COMAS-SP